



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

Espaço reservado para o legislativo

**REQUERIMENTO nº: 1283**

**Depto. Legislativo**

**Data: 09/12/2025 08:43:23**

**Autor(a): Ver. Sarmiento**

*Carlos Eduardo O. B.*  
Servidor  
Carlos Eduardo O. B.  
Técnico Legislativo

**Destinatários:**

**Selecione o Destinatário -> Exma. Prefeita Mirella Almeida**

000 - Outro

**Selecione o Destinatário ->**

**Selecione o Destinatário ->**

**Assunto: Solicitação de Audiência Pública – Prestação de contas das multas e ações da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda.**

*Eu **Alessandro Sarmiento**, Vereador com assento nesta Casa de Legislativa, requeiro a mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, com base no Art. 19, do Regimento Interno, que seja que seja oficiado o Exma. Sra. Prefeita de Olinda, Mirella Almeida.*

Prezados(as), venho por meio deste requerimento, solicitar a **realização de uma Audiência Pública** com o objetivo de discutir amplamente com a população, especialistas, gestores públicos e demais partes interessadas, para explanar sobre a **Prestação de contas da receita com arrecadação das multas de trânsito e sua destinação com base no art. 320, § 2º, lei nº 9.503/1997 CTB dos últimos 5 anos (2021, 2022, 2023, 2024 e 2025)**;

O Art. 320, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) estabelece que o órgão responsável pela arrecadação de multas de trânsito deve publicar anualmente, na internet, dados sobre a receita arrecadada e sua destinação. Isso garante a **transparência da aplicação do dinheiro das multas**, que deve ser usado, de acordo com o art. 320 (caput), em sinalização, engenharia de tráfego, fiscalização e educação de trânsito.

Considerando a relevância da prestação de contas, visando atender aos princípios da transparência e publicidade dos serviços da administração pública, esta audiência pública se faz necessária. Torna-se imprescindível assegurar a participação social no debate.

## **A audiência visa:**

- Detalhamento das ações colocadas na LOA 2026 da Secretaria de Mobilidade;
- Art. 24, XXIII, CTB - Lei a partir de 2020 (Criação da escola pública municipal de trânsito);  
Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: (Redação dada pela Lei nº 13.154, de 2015).  
XXIII - criar, implantar e manter escolas públicas de trânsito, destinadas à educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização e comportamento no trânsito. (Redação dada pela Lei nº 14.440, de 2022)
- Cronograma de convocação dos aprovados no concurso de Trânsito.
- Dados sobre o trânsito de Olinda, sinistros de trânsito, mortes, índices de resultado dos números nos últimos 5 anos;
- Junta Administrativa de Recursos de Infrações da SEMOB e sua composição atual e nos últimos 5 anos com suas respectivas portarias de nomeação e a quais órgãos pertencem



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

os portariados e os respectivos valores das suas remunerações. A quantidade de processos julgados pela JARI nos últimos 5 anos (ano a ano);

- Sinalização horizontal e vertical das vias urbanas municipais de Olinda, principalmente das lombadas eletrônicas.

Dessa forma, requer-se que a audiência pública seja agendada em data e local acessíveis à população, amplamente divulgada com antecedência mínima de 15 dias, e que contemple a presença de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana, Universidades, Associações de bairros e principalmente a população de Olinda.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos um retorno **com a confirmação da data prevista para o início.**

*Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o imediato envio dos respectivos Ofícios, para as providências devidas.*

**Justificativa: Transparência e prestação de contas com a arrecadação da multas.**

Pede deferimento.

Olinda, 25 de novembro de 2025.

VEREADOR SARMENTO